



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei N^o. 223/86

A Câmara Municipal de Buenos Aires decretou e eu Prefeito do Município, Sancionó a seguinte lei: **EMENTA:** Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1987 e dá outras providências.

Art. 1^o - O Orçamento Geral do Município de Buenos Aires, para o exercício financeiro de 1987, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita em Cz\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados) e Fixa a Despesa em Cz\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil cruzados), ficando a importância de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), para reserva de contingência.

Art. 2^o - A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.	Cz\$	130.000,00
Receita Patrimonial	"	55.000,00
Transferências Correntes.	"	7.253.000,00
Outras Receitas Correntes	"	<u>183.000,00</u>
		7.621.000,00

II - RECEITA DE CAPITAL:

Operações de Créditos.	Cz\$	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	"	93.000,00
Transferências de Capital.	"	<u>1.986.000,00</u>
		2.379.000,00
T O T A L.	Cz\$	10.000.000,00

(Continua)